"LEI Nº 1.383"

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1.979.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de novembro de 1978, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1979, estima a Receita e fixa a Despesa em CR$.42.200.000,00-(Quarenta e dois milhões, e duzentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02, da Lei nº 4320/64, atualizado na forma do Adendo III da Portaria SOF nº 19, de 22 de agosto de 1978, com os seguintes desdobramentos:

1 -	RECEITAS CORRENTES		CR$ 25.561.200,00
	1.1 - Receita Tributária	9.154.000,00	
	1.2 - Receita Patrimonial	21.000,00	
	1.3 - Receita Industrial	1.824,000,00	
	1.4 - Transferências Correntes	13.638.200,00	
	1.5 - Receitas Diversas	924.000,00	

2.2 - Operações de Crédito	12.200.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	150.000,00	
2.5 - Transfer. de Capital	4.288,800,00	
TOTAL DA RECEITA.....		CR$ 42.200.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	CR$ 745.980,00
03 - Administração e Planejamento	7.451.900,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	138.200,00
08 - Educação e Cultura	5.441.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	10.657.000,00
13 - Saúde e Saneamento	12.351.000,00
15 - Assistência e Previdência	613.000,00
16 - Transporte	4.801.920,00
TOTAL DA DESPESA	CR$ 42.200.000,00
II - POR PROGRAMAS	
01 - Processo Legislativo	745.980,00
07 - Administração	3.771,900,00
08 - Administração Financeira	3.818,200,00
42 - Ensino de 1º Grau	3.366.000,00
43 - Ensino de 2º Grau	60.000,00
46 - Educação Física e Desportos	1.874,000,00
48 - Cultura	141.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	10.657.000,00
75 - S a ú d e	1.069.000,00
A transportar.....	CR$ 25.503.080,00

055

76 - Saneamento		11.282.000,00
82 - Previdência		240.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		373.000,00
88 - Transporte Rodoviário		4.801.920,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR$	42.200.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		16.325.000,00
Despesas de Capital		25.875.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR$	42.200.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
1 - Câmara Municipal		745.980,00
PODER EXECUTIVO		
1 - Gabinete do Prefeito e Dependências		2.764.000,00
2 - Serviços de Finanças		1.268.200,00
3 - Educação e Cultura		5.441.000,00
4 - Serviços Municipais		27.748.820,00
5 - Saúde e Promoção Social		1.069.000,00
6 - Encargos Gerais do Município		3.163.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR$	42.200.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Artigo 5º - Fica, ainda, o Executivo, autorizado a:

a) - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

056

b) - abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, mos termos do artigo - 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, 21 de Novembro de 1978.

RUBENS DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário

057